



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.051/18
DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para atuar, cumulativamente, no Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência e na 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei 8.330, de 06 de dezembro de 2017 e Portaria 1.675/18, 16 de agosto de 2018, e ainda,

Considerando o requerimento da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Doutora Miriam Teresa Cardoso Machado, constante no expediente GED nº 20.27.0133.0000081/2018-39;

Considerando a necessidade de servidor para atuar no Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência;

Considerando a necessidade de servidor para atuar na 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente);

Considerando a inexistência de disponibilidade de servidores do Grupo de Apoio para atender todos os pleitos;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Mariana Melo Gois Lebre, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, para atuar, cumulativamente, no Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência e na 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), no período de 1º a 30 de outubro de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo único. A presente designação enseja o pagamento de Gratificação Especial Operacional, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei 8.330, de 06 de dezembro de 2017 e do art. 1º da Portaria nº 1.675/18, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º a 30 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício